



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA Nº 5543/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atendimento ao Conselho Tutelar do Município de Rodeiro-MG.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte operacional ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à obrigatoriedade de assegurar condições adequadas ao funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atendimento imediato em situações emergenciais envolvendo crianças e adolescentes;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ari Trindade Soares**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 2752, para atuar junto ao Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções na sede do Conselho Tutelar, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de 08h00 às 17h00.

Art. 3º O servidor designado atuará, ainda, em regime de sobreaviso, podendo ser convocado fora do horário regular de expediente, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, para atendimento de diligências emergenciais do Conselho Tutelar, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º A presente designação não implica alteração de cargo, sendo exercida no interesse da Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/04/2025.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de abril de 2026.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 13/04/2026 Edição 4252 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811